

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA-RETA T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0728/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0728/1996 DE 29/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

Denomina Mercedes Gonçalves Veiga Businari a travessa sem denominação, localizada na Rua Serra de Bragança altura do 36 Vila Gomes Cardim, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:20:49

00000014428-21



ARQUIVADO EM 06/11/96

REGINA APARECIDA BARRO
CHEFE DE SESSÃO
CASA DE SUAS FÉLIX II



Câmara

220
Municipal de

Folha n.º	01	de proc.
n.º	778	de 1996

São Paulo

01 - PL
01-0728/1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 AGO 1996
CONSTITUIÇÃO E FUNÇÃO
REL. JUS. METROPOL. P.
EDICAO, C. W. E. E. E. E.
P. T. A. T. O. R. E. Q. U. A. N. T. O.

PROJETO DE LEI

Denomina MERCEDES GONÇALVES VEIGA BUSINARI a travessa sem denominação, localizada na Rua Serra de Bragança, altura do nº 36 Vila Gomes Cardim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA MERCEDES GONÇALVES VEIGA BUSINARI, o logradouro público localizado na Rua Serra de Bragança (cadlog 18068-8), altura do nº 36, Vila Gomes Cardim, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1996.

TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
29 AGO 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data do(s) rubri
cado(s) sob n.º 2a4 e forma de informação sob
n.º 5 10219 96 a (



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	728 do 1º	
<i>São Paulo</i>		

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar Mercedes Gonçalves Businari a travessa sem denominação, localizada na Rua Serra de Bragança, altura do nº 36, Vila Gomes Cardim.

A homenageada nasceu em 22 de agosto de 1922, nesta Capital. Era filha de Armando Gonçalves Veiga e de Adelina Cavichio. Foi casada com Nelson Businari, deixando os filhos Wanderley Armando e Leila Maria.

Residiu sempre no bairro do Tatuapé, tornando uma pessoa conhecida por estar sempre desenvolvendo trabalhos filantrópicos junto as várias entidades assistenciais. Devido ao seu grande círculo de amizade e por ser pessoa muito respeitada, admirada e dotada de fácil comunicação, colaborou com a comunidade para auxiliar as creches, asilos, orfanatos, hospitais, além de muitas famílias carentes.

Faleceu no dia 9 de novembro de 1995, com 73 anos de idade, cercada do carinho e atenção de seus familiares, deixando exemplos de amor e honestidade.

Nada mais justo prestarmos uma homenagem a uma pessoa que por seus méritos, pelos seus serviços prestados à comunidade, soube ser exemplo e marcou sua presença em nossa sociedade.


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ALTO DA MOOCA
Ilzete Verderamo
 OFICIAL

 Folha nº 03 de proc.
 718 de 1996
 Marques

33.º
SUBDISTRITO

 Ivete Verderamo Valente
 Oficial Substituta

 Wanda Scaglianti Verderamo
 Escrevente Substituta

 José Luiz Valente
 Escrevente Substituto

 Penha Ap. Biajante Crelece
 Escrevente Substituta

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-036 de registro de óbitos, às fls. 097V, sob número 3672, consta que no dia quatorze de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de MERCEDES GONÇALVES VEIGA BUSINARI, falecida no dia nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (09/11/1995), às 04 horas e 30 minutos, no Hospital e Maternidade São Cristovão, neste subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar, estado civil viúva, com setenta e três anos de idade, natural de São Paulo - capital, residente e domiciliada à Praça Santa Terezinha, numero duzentos e vinte e nove - apartamento cento e dois - Tatuapé, São Paulo, SP, filha de ARMANDO GONÇALVES VEIGA e de ADELINA CAVICHIO.

O atestado de óbito firmado pela Dra. Maritza Rojas Reforme - CRMnº 67.900, que deu como causa morte: síndrome falência de múltiplos órgãos, caquexia, diabetes mellitus, hipertensão arterial.

O sepultamento foi no cemitério do Brás.

Sendo declarante Wanderlei Armando Businari.

Número do Benefício 88233086-1 -Esp.21.

Observações: A extinta era viúva de NELSON BUSINARI, deixando os filhos.- Wanderley Armando e Leila Maria, maiores. Não deixou bens, nem testamento. Era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de fevereiro de 1996.

 33.º SUBDISTRITO
 ALTO DA MOOCA

 WANDA SCAGLIANTI VERDERAMO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

 33.º Subdistrito do Alto da Mooca
 Rua da Mooca, 3878 - Capital

Emol e Tax.

R\$ 8,65

Recolhidos pela guia 01-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO ALTO DA MOOCA - 33.º SUBDISTRITO
 Cartório do Subdistrito do Alto da Mooca - 33.º Subdistrito
 São Paulo - Capital - Ilzete Verderamo Marques - Escriva
 WANDA SCAGLIANTI VERDERAMO, a firma supra, qual contém a página
 depositada em cartório.
 São Paulo, 01 de fevereiro de 1996.
 Em testemunho

 Penha Aparecida Biajante Crelece - Escrevente Autorizada
 Firms 0,76; Proc. Rados 0,00; Total 0,76

29 Zondag

DESD. OA QDR. 102

M.O.C. 3323/22

3 - CASE

0 8 /01: 181:

QUADRA 137

Rev. 1968

1970 2

1971-21-12

1972 - 1973

13-12-73

REV. 76.M.12.638/75

11 / 12 / 75 - DÁRCIO

MEM: 12.090/77

REV. 1.977.2.5.79. Jua

ATU. 1980 PAP 32011 HC. 3.1 &

ATU-80-PAP.32025/80

REV. 1.977.2.579
ATU. 1980 PAP 32011
ATU-80-PAP.32025/80

Documento de Uso Exclusivo da
PREFEITURA DE SÃO PAULO
Reprodução Proibida

100
 20
 10
 0

441 2 O BX 1 M 1 X 1 A Dec 15006 etc
- R. JUSSARA 01038

R. FRANCISCO
PAULO DEC

QUA JARINÚ

ר. תלמוד

2404	1	2	3	4	67	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524
------	---	---	---	---	----	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

18
16
10
16
10
18
12
10
14
12
16
22

R. SERRA de BRAGANÇA

cont.

M: 1.2.3.5.6



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 728 de 19 96 02/09/96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 02/09/96.

MARIA CÂNDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

Com. de Const. e Justiça

02/09/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/96 às 12:00hs.

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar.

[Handwritten signature]

Sala da Comissão e Justiça
em 03 de setembro de 1996

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 12, 09 96

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de

Folha nº	06	de proc.
Nº	728	
O	funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 728/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

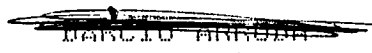
3º - A denominação proposta (TRAVESSA MERCEDES GONÇALVES VEIGA BUSINARI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

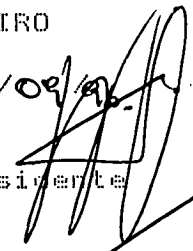
5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 728/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/09/96


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

11/09/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 12/09/96.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09/96

12:50 hrs. *Q*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 12.09.96.

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.09.96.

Rosmari Cury A. dos Santos
ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE *m*, juntado _____, nesta data
documento *1* a papel de informação
rubricado *1* sob folha _____ no.
Em 18/09/1996

e



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0800/1996

Folha n.º	07	do proc.
N.º	728	de 1996
O funcionário	e	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 728/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Mercedes Gonçalves Veiga Businari a travessa sem denominação, localizada na Rua Serra de Bragança, altura do nº 36 - Vila Gomes Cardim, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 728/96 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 12 de setembro de 19 96

Folha n.º	<u>08</u>	do proc.
N.º	<u>728</u>	de <u>1996</u>
O funcionário	<u>P</u>	

Recebi ofício Leg.3 nº **800** , de **12-09-96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **728/96** , de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL. nº 728/96, do croqui de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 6.**

RECEBI EM:

16/ 9 / 196

Ely
Ely
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

do processo n°

728

de 19

96

18/09/96

(a)

P

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19 / 09 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/09/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 10 n°

Em 12 10 96

(a) mm



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

242 / 96

São Paulo, 16 de outubro de 1996

15 - DOCREC
15-0324/1996

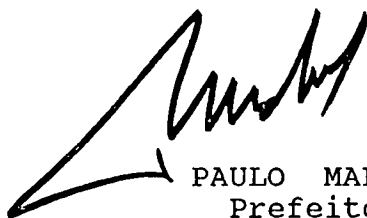
Folha n.º	728 ¹⁰	do proc. n.º	de 19.96
<i>sm</i>			

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 16/10	1996
às 16:40	HORAS

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 17/10/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/10/96 às 14:00 hs.



Folha n.º	728/	do proc.
n.º	728/	de 19 96
<i>ru</i>		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 728/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0800/96, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 242 /96.



Folha n.º	do ano
n.º 728	de 1996

m

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.º

do. C. n.º 09.002-416.963 em 30/09/96. (a)

ROSA MIRANDA

CASE Y

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 728/96 MEMO ATL : 2.495/96 ANTONIO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV MERCEDES GONCALVES VEIGA BUSINARI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

30/09/96

CASE G.

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE 4

08 OUT 1996

14.20.000-7



Folha n.º 728/13 do proc. n.º 728 de 19 96
m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59-002.416-96x87

em 08/10/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 728/96.

INFORMAÇÃO : 1246/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/10/96

ENGO. JOSÉ ANTONIO JAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
88-10-96
ENTRADO
09/10/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 728/96
n.º 728/96 de 19 96
m

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.416-96*87 em 10/10/96

(a)

ROSANGELA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 728/96

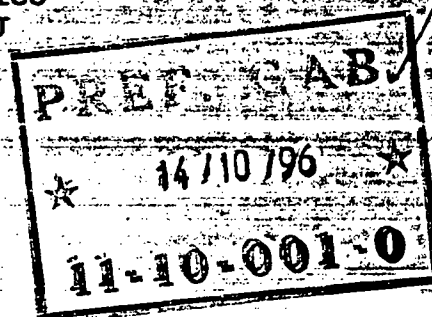
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
por CASE 4 em fls. 8.

10 / outubro / 96

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/scp..





Câmara Municipal de São Paulo

Folha	15
Nº	28
O funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/10/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara

16 - PAR
16-2198/1996

Município de

Folha n.º 16 do proc.

928
São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 728/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar TRAVESSA MERCEDES GONÇALVES VEIGA BUSINARI, o logradouro público inominado, localizado na Rua Serra de Bragança altura do nº 36, em Vila Gomes Cardim.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

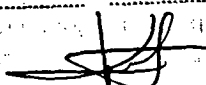
[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-1398/1996

À Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 31.10.1996


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

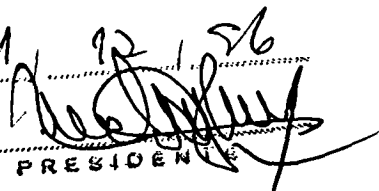
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 31.10.96, às 13:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Faria Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/12/96

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data 17/12/96, rubricado com

folha n.º

17, 26, 12, 96 a) WZ



Folha nº.	17	do proc.
Nº.	728	de 1996
O funcionário	VZ	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2592/1996

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 728/96

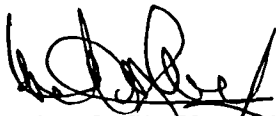
O presente Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar TRAVESSA MERCEDES GONÇALVES VEIGA BUSINARI o logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 36 da Rua Serra de Bragança (CODLOG 18.068-8), na Quadra Fiscal 94, Setor Fiscal 30, no Distrito do Tatuapé.

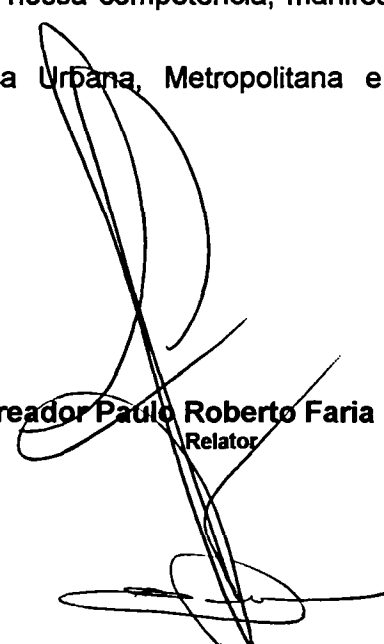
A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 2198/96.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL nº 242/96 verificamos que o logradouro em questão é oficial, que sua caracterização está correta e suficiente e que o nome proposto, MERCEDES GONÇALVES VEIGA BUSINARI, não possui homônimos entre os demais logradouros públicos do Município. Assim, concluímos que a propositura obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamos **favoráveis** a propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18.12.96.


Vereador Emilio Meneghini
Presidente da Comissão


Vereador Paulo Roberto Faria Lima
Relator

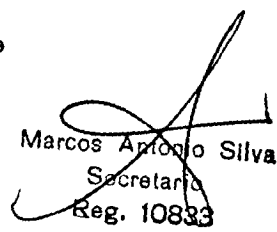
Maria Maria Mendes

17 - RELCOM
17-3344/1996

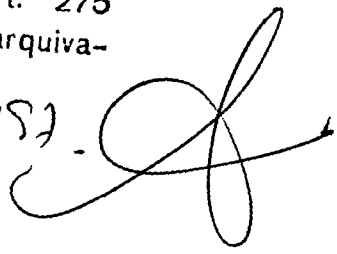
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 22/12/56


DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 22/12/56 às 17:20 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 22/12/56 - 

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>17</u> fls.
Arquivo em	<u>06/1/97</u>
O Func.º	<u>REGINA APARECIDA BARRIOS</u>
Chefe de Seção Técnica II	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 01-0728 de 19 96 04.03.97 (a) LINA ANIELICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS. 13-0187/1997, do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção - substituto

197

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 197

Em 04 03 97

(a) MARIA LUIZA DOS SANTOS

Documentalista



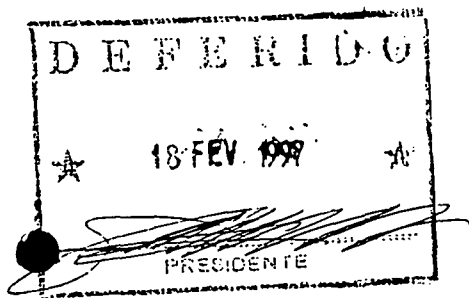
Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-0187/1997

REQUERIMENTO

Folha n.º	19	de proc.
n.º	01-0728	do 19.96

ANGÉLICA MARIA GILBERTO
Documentalista

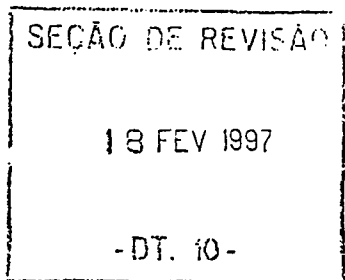


REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno) o desarquivamen
to do P.L. 728/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 18/02/97

VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do PFL

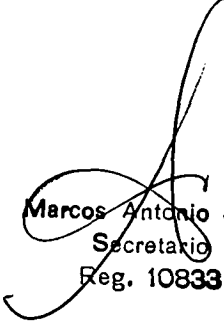


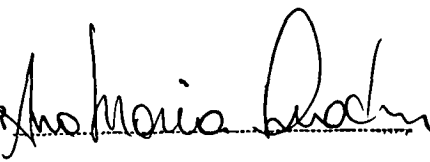
A Com. de Educação

12/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

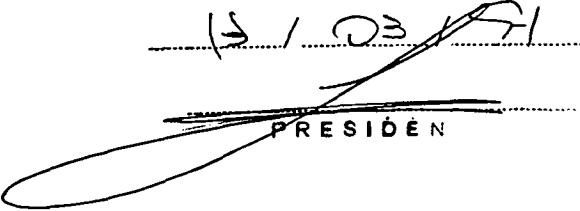
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/03/97 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

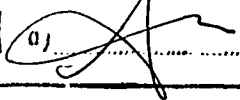
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12/03/97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

500y e juntados nesta data Caral ou a Intermédio rubricados seu

folhas de n° 2024/24.04/97 



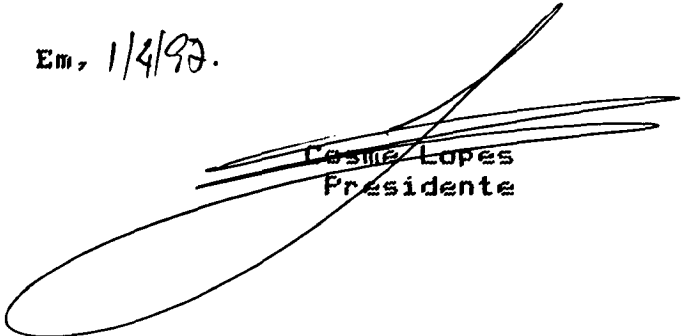
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 1/4/90.


Cesar Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 728 de 1996
O funcionário

avul.

SE.

16 - PAR

16-0255/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 728/96

De autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, a propositura objetiva dar o nome de Mercedes Gonçalves Veiga Businari a uma travessa sem denominação localizada na altura do nº 36 da Rua Serra de Bragança, na Vila Gomes Cardim (Tatuapé).

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, tendo a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinado favoravelmente à mesma.

Quanto ao mérito e ao interesse público, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não vê óbices à aprovação da matéria, tendo em vista tratar-se, a Sra. Mercedes Gonçalves Veiga Businari, de pessoa que sempre residiu naquele bairro, tendo merecido, em razão de seus trabalhos filantrópicos e marcante atuação voltada às entidades assistenciais, o respeito e a admiração da comunidade, com a qual colaborou no auxílio às creches, asilos, orfanatos e hospitais da região.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 24/04/97

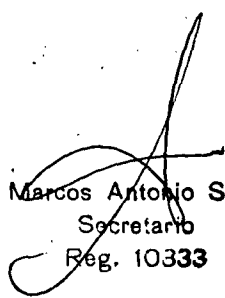
Presidente

Relator

Mrs. Maria Amália

17 - RELCOM
17-6011/1997

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 6.../5/97

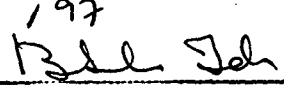

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08-5-97 às 17:00 h.


Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

À Vossa Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
08/05/97


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 22 e de informação sob
n.º 20/05/97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



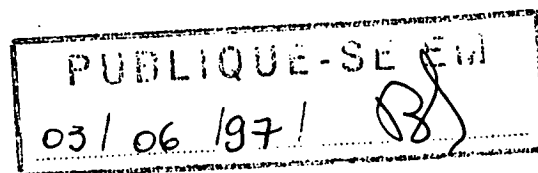
Folha n.º 22 do proc.
n.º 728 de 1996
o funcionário *João*

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0490/1997

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PRO-

JETO DE LEI Nº 728/96



O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Mercedes Gonçalves Veiga Businari a travessa sem denominação, localizada na Rua Serra de Bragança, altura do nº 36, Vila Gomes Cardim.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20 de maio de 1997.

Presidente -

Rel. Id

Relator -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

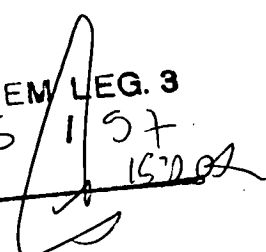
17 - RELCOM
17-2060/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de _____ pág. _____
SEM EFEITO
coluna _____ conferido: _____

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
Fareceres (fis. 16, 17, 21 e 22)
publicados no D.O. de 06/06/97
página(s) 43/44, coluna 3ª/1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: _____

A Leg. 3
Em. 06/06/97


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
06/06/97


Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

18/06/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
(Chefe de Serviço Legislativo)

Srª Chefe.

Preparado, conforme solicitação de V. Sª.

18/06/97


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE em anexo, nesta data
documento 1, a papel de informação
rubricado por mim, nº 23 e 27
Em 1/1


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Folha nº.	23	do proc.
n.º	728	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

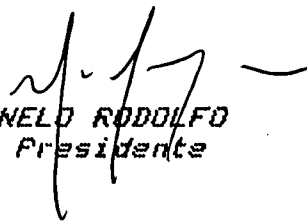
São Paulo, 23 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º397/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 728/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominando Mercedes Gonçalves Veiga Businari a travessa sem denominação, localizada na Rua Serra de Bragança, altura do nº 36, Vila Gomes Cardim.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 728/96). Denomina Mercedes Gonçalves Veiga Businari a travessa sem denominação, localizada na Rua Serra de Bragança, altura do nº 36, Vila Gomes Cardim. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Mercedes Gonçalves Veiga Businari, o logradouro público localizado na Rua Serra de Bragança (cadlog 18068-8), altura do nº 36, Vila Gomes Cardim, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, **ZUZASSATO**, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 18 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **MARGARETE NUNES DA SILVA**, Chefe da Seção Técnica III. Visto, **ANGELA BORTIN ANDREONI**, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.

okm



Folha n°.	25	do proc.
n°.	728	de 1996
R		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.420 DE 10 DE *junho* DE 1997.

Denomina Mercedes
Gonçalves Veiga Businari
a travessa sem
denominação, localizada
na Rua Serra de Bragança,
altura do nº 36, Vila
Gomes Cardim.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Mercedes Gonçalves Veiga Businari, o logradouro público localizado na Rua Serra de Bragança (cadlog 18068-8), altura do nº 36, Vila Gomes Cardim, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho
de 1997.

O Presidente,

okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 23 de junho de 19 97.

Folha n°.	<u>26</u>	do proc.
n°.	<u>728</u>	de 19 <u>96</u>
<u>ℓ</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 n° 397/97, de **23.06.97**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica, de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n° 728/96, de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo:/...

RECEBI EM:
24/06/97
Elisabet Chapar
Oficial do Gabinete
CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 728 de 19 96.11.07, 97, (a) W

LEI Nº 12.420, DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 728/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Mercedes Gonçalves Veiga Businari a travessa sem denominação, localizada na Rua Serra de Bragança, altura do nº 36, Vila Gomes Cardim.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Mercedes Gonçalves Veiga Businari, o logradouro público localizado na Rua Serra de Bragança (cadlog 18068-8), altura do nº 36, Vila Gomes Cardim, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
do	11, 07, 97
pagina	04
coluna	03
Conferido:	

Ao DT.94,

Para as devidas providências.

22 / 07 / 97

MARGARETE MATEUS DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisição de nº 04-3-97
Arquivado movimento em 22-7-97
cl 27 Is. O func. [assinatura]
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)